



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 039/2024

Chuvisca/RS, 23 de abril de 2024.

Senhora Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 008/2024**, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de **01 Médico Clínico Geral**, carga horária 24h/semanais em regime de plantão, coeficiente 12,00.

Atenciosamente,


Joel Santos Subda
Prefeito Municipal de Chuvisca/RS

Exma. Sr^a.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS

Câmara Municipal de Chuvisca		
- PROTOCOLO - Nº <u>45</u>		
Em <u>23</u> de <u>Abril</u>	de 20 <u>24</u>	
Horário <u>16:50</u> hs		
<u>Luana</u>		
Encarregado		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 008/2024

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 008/2024, que "*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 Médico Clínico Geral*".

Conforme Ofício nº 0196/2024/SMS/DSA (em anexo), a solicitação de contratação de profissional médico foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que relatou que o médico Vinícius Reimer Hillesheim solicitou rescisão de contrato. Assim, haverá a necessidade de profissional para substituí-lo, nas terças-feiras, a partir de 07/05/2024.

Considerando que o serviço médico é essencial, o Município não pode deixar de fornecê-lo.

Ademais, já foram nomeados todos os médicos aprovados no último Concurso Público, não havendo novos na listagem para serem chamados.

O prazo para contratação será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação será realizada através de Processo Seletivo.

Por tais justificativas, apresentamos o presente Projeto de Lei e requeremos que seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.


Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 008/2024

“Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 Médico Clínico Geral”.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público 01 Médico Clínico Geral.

Art. 2º - As condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Chuvisca e suas alterações.

Art. 3º - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 23 de abril de 2024.


Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca



Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Serviços Administrativos

OFÍCIO Nº 0196/2024/SMS/DSA

Chuvisca, 22 de abril de 2024.

Ao Senhor
Mauro Sergio Rocha da Silva
Diretor de Divisão do Departamento de Controle Orçamentário e Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Av. 28 de Dezembro, 3365
96193-000. Chuvisca. RS

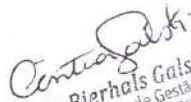
Assunto: Solicitação de contratação.

Venho por meio deste, solicitar a contratação de um profissional capacitado para substituir o Médico Vinícius Reimer Hillesheim nas terças feiras a partir do dia 07/05/2024. Pois o mesmo solicitou rescisão de contrato.

Atenciosamente,


Luciane Felix S. Hubner
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chuvisca/RS

LUCIANE FELIX DA SILVA HUBNER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº133/2024


Cintia Bierhals Galski
Diretora do Depto. de Gestão de
Pessoas e Serviços Administrativos
Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA	
PROTOCOLO	
Em 22/04/2024	Horário 15:32 hrs.
Encarregado	
Número	72/2024

Av. 28 de Dezembro, 3333 - 96193-000
(51) 920006527 - saude@chuvisca.rs.gov.br - www.chuvisca.rs.gov.br



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DATA: 23/04/2024

Nº 3

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1988, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Este tem por finalidade atender contratar Médico Clínico Geral conforme Projeto de Lei 008/2024.

☐ Aperfeiçoamento. ☐ Expansão. ☒ Substituição.

Situação Atual:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Vencimento:
A) Médico Clínico Geral	1	R\$ 9.068,28
B) -	0	R\$ -
C) -	0	R\$ -
D) -	0	R\$ -
E) -	0	R\$ -

Nova Operação:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS/MESES	Vencimento:
A) REPOSIÇÃO SALARIAL	0	R\$ 9.068,28
B) -	0	R\$ -
C) -	0	R\$ -
D) -	0	R\$ -
E) -	0	R\$ -

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Prazo: 12 meses. VALOR REFERENCIAL: R\$ 755,69

ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL 0,00%

Metas de Inflação :	Aumento Real :	Encargos Sociais:
2024 3,85%	2024 0,00%	INSS: 23,4980%
2025 3,60%	2025 0,00%	
2026 3,25%	2026 0,00%	

Estimativa de Gastos: Nova Operação

Cargo:	Exercícios			
A) Médico Clínico Geral	2024	2025	2026	2027
Vencimentos:	R\$ 108.819,36	R\$ 113.008,91	R\$ 117.077,23	R\$ 120.882,24
Férias:	R\$ 36.273,12	R\$ 37.669,64	R\$ 39.025,74	R\$ 40.294,08
13º Salário:	R\$ 9.068,28	R\$ 9.417,41	R\$ 9.756,44	R\$ 10.073,52
Remuneração:	R\$ 154.160,76	R\$ 160.095,95	R\$ 165.859,40	R\$ 171.249,83
Encargo Sociais	R\$ 36.224,70	R\$ 37.619,35	R\$ 38.973,64	R\$ 40.240,29
Remuneração Total:	R\$ 190.385,46	R\$ 197.715,30	R\$ 204.833,05	R\$ 211.490,12



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Fuvrisca
Secretaria Municipal da Fazenda

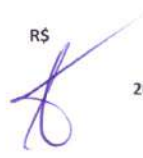
B) -		2024		2025		2026		2027
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
C) -		2024		2025		2026		2027
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
D) -		2024		2025		2026		2027
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) -		2024		2025		2026		2027
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E)	R\$	190.385,46	R\$	197.715,30	R\$	204.833,05	R\$	211.490,12



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Furuvisca
Secretaria Municipal da Fazenda

Estimativa de Gastos: Situação Atual

Cargo:		Exercícios							
A) REPOSIÇÃO SALARIAL		2024		2025		2026		2027	
Vencimentos:	R\$	108.819,36	R\$	113.008,91	R\$	117.077,23	R\$	120.882,24	
Férias:	R\$	36.273,12	R\$	37.669,64	R\$	39.025,74	R\$	40.294,08	
13º Salário:	R\$	9.068,28	R\$	9.417,41	R\$	9.756,44	R\$	10.073,52	
Remuneração:	R\$	154.160,76	R\$	160.095,95	R\$	165.859,40	R\$	171.249,83	
Encargo Sociais	R\$	36.224,70	R\$	37.619,35	R\$	38.973,64	R\$	40.240,29	
Remuneração Total:	R\$	190.385,46	R\$	197.715,30	R\$	204.833,05	R\$	211.490,12	
B) -		2024		2025		2026		2027	
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
C) -		2024		2025		2026		2027	
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
D) -		2024		2025		2026		2027	
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
E) -		2024		2025		2026		2027	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal da Fazenda

Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E)	R\$	190.385,46	R\$	197.715,30	R\$	204.833,05	R\$	211.490,12
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO
Recurso Vinculado VINCULADOS FOLHA PGTO ASPS

Dotação Orçamentária		Exercícios					
	2024		2025		2026		2027
Saldo Atualizado:	R\$ 21.175.894,35	R\$	22.123.151,81	R\$	22.919.585,29	R\$	23.664.471,81
Comprometida:	R\$ 15.412.594,35	R\$	16.005.979,23	R\$	16.582.194,49	R\$	17.121.115,81
Nova Operação:	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Subst. de Servidor:	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Saldo Orçam. Total:	R\$ 5.763.300,00	R\$	6.117.172,58	R\$	6.337.390,80	R\$	6.543.356,00

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos orçamentários para sua realização.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado VINCULADOS FOLHA PGTO ASPS

Recursos Financeiros		Exercícios					
	2024		2025		2026		2027
Saldo Fin. Ex. Anterior	R\$ -	R\$	5.763.300,00	R\$	21.637.293,70	R\$	38.082.751,17
Receita Estimada:	R\$ 21.175.894,35	R\$	21.991.166,28	R\$	22.782.848,27	R\$	23.523.290,84
Saldo Fin. Estimado:	R\$ 21.175.894,35	R\$	27.754.466,28	R\$	44.420.141,97	R\$	61.606.042,01
Desembolso Estimado:	R\$ 15.412.594,35	R\$	6.117.172,58	R\$	6.337.390,80	R\$	6.543.356,00
Saldo Fin. Estimado:	R\$ 5.763.300,00	R\$	21.637.293,70	R\$	38.082.751,17	R\$	55.062.686,01

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos financeiros para sua realização.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Fuvrisca
Secretaria Municipal da Fazenda

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário		Exercícios			
		2024	2025	2026	2027
Meta de Resultado Primário	R\$	(540.006,59)	R\$ (2.480.709,59)	R\$ (2.752.589,69)	R\$ -
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$	(540.006,59)	R\$ (2.480.709,59)	R\$ (2.752.589,69)	R\$ -

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1316-2021

Exercício de 2022.	Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

1433/2023

Exercício de 2024.	Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº

1443/2023

Exercício de 2024.	Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual 2024. Nos próximos exercícios 2025, 2026 e 2027 as despesas estarão previstas.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Mês Referência: mar/24

Item	Exercícios							
	2024	2025	2026	2027				
1 - RCL do Período	R\$ 29.666.484,91	R\$ 32.633.133,40	R\$ 33.479.958,31	R\$ 36.827.954,14				
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$ 7.698.408,23	R\$ 8.468.249,05	R\$ 9.315.073,96	R\$ 10.246.581,35				
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$ 21.968.076,68	R\$ 24.164.884,35	R\$ 24.164.884,35	R\$ 26.581.372,78				
2 - Gastos Pessoal do Período	R\$ 14.423.736,63	R\$ 14.979.050,49	R\$ 15.518.296,31	R\$ 16.022.640,94				
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$ 3.000.420,42	R\$ 3.115.936,61	R\$ 3.228.110,32	R\$ 3.333.023,91				
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$ 11.423.316,21	R\$ 11.863.113,88	R\$ 12.290.185,98	R\$ 12.689.617,03				
3 - Percentua RCL Comprometida com Despesas Com Pessoal Bruta	48,62%	45,90%	46,35%	43,51%				
4 - Deduções:								
4.1 - Reposição Salarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
4.1.1 - Ex. Atual	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Furuvisca
Secretaria Municipal da Fazenda

4.1.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5 - FERIAS/13º SALARIO INDENIZ	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9 - Total Deduções	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5 - Despesa com Pessoal Líquida	R\$	14.423.736,63	R\$	14.979.050,49	R\$	15.518.296,31	R\$	16.022.640,94
5.1 - Ex. Atual	R\$	3.000.420,42	R\$	3.115.936,61	R\$	3.228.110,32	R\$	3.333.023,91
5.2 - Ex. Anterior	R\$	11.423.316,21	R\$	11.863.113,88	R\$	12.290.185,98	R\$	12.689.617,03
6 - Percentua RCL								
Comprometida com Pessoal		48,62%		45,90%		46,35%		43,51%
Excluída Reposição Salarial								
7 - Valor do Impacto Proposto	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
8 - Valor do Impactos Ant.	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
9 - Despesas com Substituição de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10 - Valor de Impacto Líquido (6 + 7-8)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11 - Percentua da RCL								
Comprometida com Desp. Com Pessoal Impacto Proposto = (10/1)		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
12- Percentua RCL								
Comprometida com Pessoal com Impacto Proposto = (2-4,9+10)/1		48,62%		45,90%		46,35%		43,51%

11 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 1.617/2015 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.



Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima, esta operação demonstra que o impacto no percentual de despesas de pessoal conforme projeções, embora possam vir a comprometer os limites legais, com medidas que estão sendo adotadas para contenção do crescimento do percentual de de despesa de pessoal, o qual será novamente auferido no primeiro semestre de 2024 e posteriormente no segundo semestre de 2024, que será o

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador da Despesa informamos que conforme os dados acima, em relação a recursos financeiros que a operação esta apta para sua realização conforme programação financeira para o período, podendo a mesma ser realizada. É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

06/03/2024

Mauro Sérgio Rocha da Silva
Contador CRC/RS058342/O

Norton Hartwig Iwen
Contador
CRC/RS 098694/O-8

Norton Hartwig Iwen
Contador CRC/RS098694/O-8



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Joel Santos Subda, Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para operação que tem por objetivo dar suporte ao Projeto de Lei 008/2024, que tem por objetivo contratação de Médico Clínico Geral.

23/04/2024



Joel Santos Subda
Prefeito Municipal